

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 558/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 12/05/2025

**Data Fim:** 12/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,65

**Valor Total:** 27,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas- SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no Hospital HONPAR.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 559/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 13/05/2025

**Data Fim:** 13/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J20

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 560/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 13/05/2025

**Data Fim:** 13/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Mamborê-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-14005

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital dos Olhos (DR.PRIME)**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 561/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Carlos Aparecido dos Santos

**Data Início:** 13/05/2025

**Data Fim:** 13/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Arapongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ Placas- BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 562/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Bianco

**Data Início:** 13/05/2025

**Data Fim:** 13/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Apucarana - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, com acompanhantes, com horários de atendimento às 16:00 e às 16:30 horas na **Clínica de Reumatologia**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 563/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Sergio Januário de Moraes

**Data Início:** 13/05/2025

**Data Fim:** 13/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Corumbataí do Sul/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06555

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Caminhão Iveco **Placas:** RHW-5A26

**Objetivo da Viagem:** Levar carga de maracujá de produtores rurais na Cooperativa

**COAPROCOR** na cidade de Corumbataí do Sul - PR.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúteis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 564/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Nilson Luiz Pires

**Data Início:** 13/05/2025

**Data Fim:** 13/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Levar Hortaliças no Supermercado DalPozzo em Guarapuava - PR.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúteis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº. 098/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **DANIELE PAES ROSVADOSKI**, matrícula Nº 839, lotada no cargo efetivo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 08/05/2024 a 07/05/2025, a serem gozadas do dia 19/05/2025 a 02/06/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (13/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº. 099/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **AMANDA MARQUES BORGES CARNEIRO TARDIVO**, matrícula Nº 761, lotada no cargo em comissão de Assessor Jurídico, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo 07/01/2024 a 06/01/2025, a serem gozadas do dia 21/05/2025 a 19/06/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (13/05/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CMDI – MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**  
Endereço para correspondência: Rua Miguel Verenka, 14 – Centro –  
CEP: 86.880-000 – telefone: (43)3433-1013 – fax: 3433-1013.

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 de Maio de 2025.

**Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora encarregada pela organização e desenvolvimento da IV Conferência Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ariranha do Ivaí/Pr.**

O Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 538/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora composta por representantes eleitos no âmbito do Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sendo:

Marcelo José Vieira – governo - Presidente  
José Jefferson Maia Alves - governo  
João Dioclesio Santana – sociedade civil  
Ataíde Aparecido Rodrigues – sociedade civil

**Art. 2º** Atribuições da Comissão Organizadora:

- Promover a realização da IV Conferência.
- Elaborar e aprovar o Regimento Interno da IV Conferência.
- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência.
- Planejar a organização da IV Conferência.
- Organizar apresentação cultural (opcional)
- Mobilizar a sociedade civil e Poder Público para participarem da IV Conferência.
- Elaborar o Relatório Final
- Produzir a avaliação da IV Conferência Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa e demais documentos necessários e encaminhar para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

---

Marcelo José Vieira  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CMDI – MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**  
Endereço para correspondência: Rua Miguel Verenka, 14 – Centro –  
CEP: 86.880-000 – telefone: (43)3433-1013 – fax: 3433-1013.

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 de Maio de 2025.

**Dispõe sobre a organização da IV Conferência Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa no Município de Ariranha do Ivaí/Pr.**

O Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 538/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é o fórum máximo de Deliberação da Política da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ariranha do Ivaí a ser realizada no dia 04/06/2025, no espaço Salão da Terceira Idade, localizado na Rua Valtencir da Silva Prachun, nº 13, Centro, horário programado 13h a 16h30.

Art. 3º Tema central “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”. Eixos temáticos:

1. Eixo Primeiro: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2. Eixo Segundo: Fortalecimento de políticas públicas para a proteção a vida, a saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3. Eixo Terceiro: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4. Eixo Quarto: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
5. Eixo Quinto: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º O evento conferencial será coordenado pela Diretoria do Conselho Municipal – CMDPI e Comissão Organizadora.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento do evento constará no Regimento Interno.

Art. 6º Publique-se.

Marcelo José Vieira  
Presidente do CMDPI

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 231/2025 de 13/05/2025

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 178.281,10 (cento e setenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
302 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	58.674,18
309 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.606,92
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048.	Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

**Total Suplementação: 178.281,10**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.102.	Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas	
288 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.067,40
289 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.134,88
291 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.404,64

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
314 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
317 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.674,18
08.001.10.301.0012.2.098.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	
334 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
336 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048.	Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos	
362 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081.	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
367 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
368 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
380 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>178.281,10</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 231/2025 de 13/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.623,26 (quarenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.096.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
652 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	16.796,59
08.001.10.302.0012.2.101.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
653 - 3.3.71.70.00.00	31494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.826,67
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>46.623,26</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 232/2025 de 13/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
11.003.13.392.0013.2.062.	Apoio a Eventos e Promoções Culturais		
525 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
11.002.27.812.0014.2.063.	Atividades do Departamento de Esportes		
513 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>10.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2737 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:  
camaraariranhadoivai@gmail.com  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 020/2025

**Sumula:** Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, e Decreto Legislativo nº 001/2025, publicado no dia 25/02/2025, concede através deste Ato Diária para:

**Nome Servidor:** Vereador Fernando Abba Lira  
**Número da Matrícula:** 426  
**Unidade Administrativa:** CM Ariranha do Ivaí/Pr  
**Data Início:** 13/05/2025  
**Data Fim:** 14/05/2025  
**Diária Ref:** Art. 2º da Lei 1.060/2022 com base no Decreto Legislativo nº 001/2025  
**Valor unitário:** 1 x 541,60 = 541,60  
**Valor Total:** 541,60  
**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR  
**Tipo Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.  
**Veículo Utilizado:** Veiculo Ônix – Placas: SDS - 6H18  
**Objetivo da Viagem:** Cumprir agenda na Capital do Estado, e reunião no Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva (Cobra) repórter para discutir demandas do Município de Ariranha do Ivaí.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 13 de maio 2025.

Idemar José Beleti  
Presidente CM Ariranha do Ivaí